LEI Nº 1.051, DE 06 DE MAIO DE 2005.

Ementa: Extingue e cria cargos na Secretaria Municipal de

Controle Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Artigo 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis, no âmbito da Secretaria Municipal de Controle Interno, os seguintes cargos de provimento em comissão:
 - I. Contador/Auditor Símbolo DAS I, com 01(uma) vaga;
 - II. Assessor de Secretário Símbolo DAS II, com 01(uma) vaga;
 - III. Diretor de Controle Orçamentário Símbolo DAS IV, com 01(uma) vaga;
 - IV. Coordenador do Setor de Convênios Símbolo DAS V, com 01(uma) vaga.
- Artigo 2º Fica extinto o Cargo Comissionado de Contador da Secretaria Municipal de Controle Interno, Símbolo DAS II, com 1(uma) vaga.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação própria.
- Artigo 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 06 de maio de 2005.

David Loureiro Coelho Prefeito